



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Monteiro Lobato

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Iguatú, autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012, e a autorização para direção em favor de Maria Aurissângela Pires Bezerra.

RELATOR: Edgar Linhares Lima

SPU Nº 11703987-0 | PARECER Nº 0658/2012 | APROVADOEM: 28.02.2012

I – RELATÓRIO

Maria Aurissângela Pires Bezerra, diretora da do Colégio Monteiro Lobato, instituição sediada na Travessa Mauro Maia, 40, Areias Parque, Censo 23323639, mediante o processo nº 11703987-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para os cursos de educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE, bem como a autorização para direção em favor de Maria Aurissângela Pires Bezerra.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0561//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Pedro Paulo de Sousa, em Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE